



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 330/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença 03 meses na forma do Art. nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 933/2025 do Ofício nº 126/2025 do Secretário Municipal de Administração que autoriza Licença 03 meses do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ANTONIO APARECIDO DA SILVA**, funcionário concursado, Matrícula nº 200780, no cargo **PEDREIRO** do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras, admitido em 01 de outubro de 2013, **LICENÇA POR 03 (TRÊS) MESES** de acordo com o disposto no Artigo nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de **01/10/2018 a 30/09/2023**, com início em **01 de agosto de 2025 e término aos 29 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 15/08/2025 – Edição 3342